



DECRETO N.º 6625, 13 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre autorização de Desmembramento/de lotes em área urbana, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 71, incisos VIII e XXIII da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o art. 94 da Lei nº. 123/02 e art. 7º, inciso III da Lei 50/90 e, ainda, o que consta no processo administrativo nº. 28299/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Desmembramento de área urbana, de propriedade da Empresa SP ENGENHARIA LTDA EPP, na forma estabelecida no anexo único que incorpora este decreto.

Art. 2º Deverá o proprietário promover os registros cartorários, e sua remessa de modo formal à Municipalidade, através do protocolo geral, mencionando a inscrição cadastral e matrícula no CRGI desta Comarca.

Art. 3º Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 13 março de 2025.

LEONARDO ANTÔNIO ABRANTES
PREFEITO DE ANCHIETA



Anexo Único

(Referente ao Decreto Municipal nº. 6625/2025)

DESCRIÇÃO FINAL PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E CADASTRO IMOBILIÁRIO DA MUNICIPALIDADE, DO IMÓVEL OBJETO DO DESMEMBRAMENTO, CONFORME PLANTA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 28299/2024.

- ❖ **Identificação do Imóvel:** Rua Charel, Lote3, Quadra 10, Bairro dos Castelhanos, Anchieta/ES.
- ❖ **Inscrição Cadastro Municipal:** 01.2.116.0066.001-661
- ❖ **Matrícula atual no C.G.R.I.:** 1411
- ❖ **Área total em m2:** 390,45 m² (trezentos e noventa metros e quarenta e cinco decímetros quadrados)
- ❖ **Metragem dos lotes:** lote 3A – 130,09 m²
lote 3B – 130,09 m²
lote 3 – 130,27 m²

❖ **ÁREA OBJETO DE DESMEMBRAMENTO - Lote: 03 Quadra: 10 Loteamento**
Mede de quem olha da rua para o lote; 25,76 metros de frente para Rua DAS TAINHAS; 25,73 metros de fundo limitando-se com o lote nº 04; 15,85 metros do lado direito com o Lote 02; 14,50 metros do lado esquerdo com a Rua CHAREL; perfazendo uma área total de **390,45 M²**.

ÁREA DESMEMBRADA - Lote: 03-A Quadra: 10 Loteamento
Mede de quem olha da rua para o lote; 8,58 metros de frente do ponto P1 ao ponto P2 para Rua DAS TAINHAS; 9,09 metros de fundo do ponto P7 ao ponto P8 limitando-se com o lote nº 04; 14,97 metros do lado direito do ponto P2 ao ponto P7 com o Lote 03; 14,50 metros do lado esquerdo do ponto P1 ao ponto P8 com a Rua CHAREL; perfazendo uma área total de **130,09 M²**.

Lote: 03-B Quadra: 10 Loteamento
Mede de quem olha da rua para o lote; 8,59 metros de frente do ponto P3 ao ponto P4 para Rua DAS TAINHAS; 8,06 metros de fundo do ponto P5 ao ponto P6 limitando-se com o lote nº 04; 15,85 metros do lado direito do ponto P4 ao ponto P5 com o Lote 02; 15,42 metros do lado esquerdo do ponto P3 ao ponto P6 com o lote 03; perfazendo uma área total de **130,09 M²**.

ÁREA REMANESCENTE APÓS DESMEMBRAMENTO Lote: 03 Quadra: 10
Mede de quem olha da rua para o lote; 8,59 metros de frente do ponto P2 ao ponto P3 para Rua DAS TAINHAS; 8,58 metros de fundo do ponto P6 ao ponto P7 limitando-se com o lote nº 04; 15,42 metros do lado direito do ponto P3 ao ponto P6 com o Lote 03-B; 14,97



metros do lado esquerdo do ponto P2 ao ponto P7 com o lote 03-A; perfazendo uma área total de **130,27 M²**.